

RESOLUÇÃO Nº 133

Dispõe sobre reajuste de remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º – Tendo em vista ao que dispõe a Resolução nº 118/88, em especial o parágrafo único do artigo 8º, o subsídio e a verba de representação do Prefeito e Vice-Prefeito, e a remuneração dos Vereadores, serão reajustados em 58% (cinquenta e oito por cento) do percebido do mês de dezembro/89.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor, na data de sua promulgação.

Sala de Sessões, em 17 de janeiro de 1.990

JOSÉ CINCINATO DE ÁVILA
Presidente

AGNELO GUIMARÃES BORGES
Secretário